



PROJETO DE LEI N.º 876 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST. JUSTIÇA
E REDAÇÃO.
Em 28/09/2019.

1º Secretário

Concede Título Honorífico de cidadania que
especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da
Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a **SILVIO VASCONCELOS NUNES** o Título Honorífico de
cidadão goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DE SETEMBRO DE 2019.

CORONEL ADAILTON
Deputado Estadual - PP



Ref.: Projeto de Lei n.º , 18 de setembro de 2019.

JUSTIFICATIVA

A honraria que ora se concede se enquadra dentro dos princípios da ética, da moral e do merecimento que norteiam tais proposituras.

SILVIO VASCONCELOS NUNES, nascido em Belo Horizonte, Minas Gerais em 13/10/1964, veio para o Estado de Goiás, no ano de 1987, quando ingressou na Polícia Militar do Estado de Goiás, tendo se formado no Curso de Formação de Oficiais Aspirantes/89. Bacharel em Direito.

Coronel Silvio Vasconcelos Nunes, como é conhecido, foi ex- Comandante Geral da Polícia Militar, tendo ocupado o posto no período de 15/02/2018 a 03/01/2019.

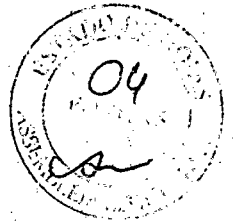
No início de sua carreira militar foi lotado no 5º Batalhão da Polícia Militar (BPM), em Itumbiara. Posteriormente ocupou o posto de Comandante da Polícia Militar em Goiatuba onde permaneceu por 11 anos, época em que a elevou a Companhia Independente, mais tarde se transformando no 29º Batalhão da Polícia Militar.

Atuou ainda como Comandante do 13º BPM na Região Noroeste de Goiânia; Subcomandante da Academia da PM; chegando ao posto de Chefe do Estado Maior da Polícia Militar o qual ocupou por 02 (dois) anos, antes de assumir o Comando Geral da Corporação.

Por toda a contribuição dada por esse mineiro, radicado em nosso Estado de Goiás, à Polícia Militar e sociedade goiana, solicito a aprovação dos ilustres pares a presente propositura.

SALA DAS SESSÕES, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DE SETEMBRO DE 2019.


CORONEL ADAILTON
Deputado Estadual - PP

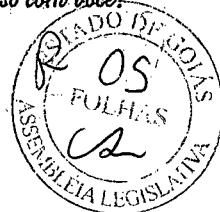


PROCESSO LEGISLATIVO
2019005577

Autuação: 18/09/2019
Projeto: 876 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. CORONEL ADAILTON E OUTROS
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA QUE ESPECIFICA.
(SILVIO VASCONCELOS NUNES).



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA



PROJETO DE LEI N.º 874 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.
APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST. JUSTIÇA
E REDAÇÃO.
Em 28/09/2019.
1º Secretário

Concede Título Honorífico de cidadania que
especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da
Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a **SILVIO VASCONCELOS NUNES** o Título Honorífico de
cidadão goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DE SETEMBRO DE 2019.


CORONEL ADAILTON
Deputado Estadual - PP



Ref.: Projeto de Lei n.º , 18 de setembro de 2019.

JUSTIFICATIVA

A honraria que ora se concede se enquadra dentro dos princípios da ética, da moral e do merecimento que norteiam tais proposituras.

SILVIO VASCONCELOS NUNES, nascido em Belo Horizonte, Minas Gerais em 13/10/1964, veio para o Estado de Goiás, no ano de 1987, quando ingressou na Polícia Militar do Estado de Goiás, tendo se formado no Curso de Formação de Oficiais Aspirantes/89. Bacharel em Direito.


Coronel Silvio Vasconcelos Nunes, como é conhecido, foi ex- Comandante Geral da Polícia Militar, tendo ocupado o posto no período de 15/02/2018 a 03/01/2019.

No início de sua carreira militar foi lotado no 5º Batalhão da Polícia Militar (BPM), em Itumbiara. Posteriormente ocupou o ponto de Comandante da Polícia Militar em Goiatuba onde permaneceu por 11 anos, época em que a elevou a Companhia Independente, mais tarde se transformando no 29º Batalhão da Polícia Militar.

Atuou ainda como Comandante do 13º BPM na Região Noroeste de Goiânia; Subcomandante da Academia da PM; chegando ao posto de Chefe do Estado Maior da Polícia Militar o qual ocupou por 02 (dois) anos, antes de assumir o Comando Geral da Corporação.

Por toda a contribuição dada por esse mineiro, radicado em nosso Estado de Goiás, à Polícia Militar e sociedade goiana, solicito a aprovação dos ilustres pares a presente propositura.

SALA DAS SESSÕES, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DE SETEMBRO DE 2019.


CORONEL ADAILTON
Deputado Estadual - PP



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ao Sr. Dep. (s) Luca Colit

PARA RELATAR

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 24/09 / 2019.

Presidente: _____



PROCESSO N.: 2019005577
INTERESSADO: **DEPUTADO CORONEL ADAILTON E OUTROS**
ASSUNTO: Concede Título Honorífico de Cidadania que especifica
(Silvio Vasconcelos Nunes).

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do ilustre Deputado Coronel Adailton e outros, concedendo o Título Honorífico de Cidadão Goiano a SILVIO VASCONCELOS NUNES.

SILVIO VASCONCELOS NUNES, nascido em Belo Horizonte, Minas Gerais em 13/10/1964, veio para o Estado de Goiás, no ano de 1987, quando ingressou na Polícia Militar do Estado de Goiás, tendo se formado no Curso de Formação de Oficiais Aspirantes/89. Bacharel em Direito.

Coronel Silvio Vasconcelos Nunes, como é conhecido, foi ex-Comandante Geral da Polícia Militar, tendo ocupado o posto no período de 15/02/2018 a 03/01/2019.

No início de sua carreira militar foi lotado no 5º Batalhão da Polícia Militar (BPM), em Itumbiara. Posteriormente ocupou o ponto de Comandante da Polícia Militar em Goiatuba onde permaneceu por 11 anos, época em que a elevou a Companhia Independente, mais tarde se transformando no 29º Batalhão da Polícia Militar.

Atuou ainda como Comandante do 13º BPM na Região Noroeste de Goiânia; Subcomandante da Academia da PM; chegando ao posto de Chefe do Estado Maior da Polícia Militar o qual ocupou por 02 (dois) anos, antes de assumir o Comando Geral da Corporação.

Constata-se, com efeito, que o projeto de lei em exame preenche os requisitos da Resolução nº 188, de 20 de agosto de 1971, quais sejam: iniciativa

de metade mais um dos membros efetivos da Assembleia Legislativa (fl. 02) e concedido a brasileiro com ilibadas virtudes e relevantes serviços prestados ao Estado de Goiás.

Logo, cumpre concluir que o projeto de lei ora relatado não apresenta inconstitucionalidades ou ilegalidades, merecendo, tão somente, as alterações abaixo, com vistas ao aprimoramento da técnica legislativa, objetivando uniformizar as redações dos projetos de lei deste Poder, motivo pelo qual apresentamos o seguinte **substitutivo**:

“SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N. 876, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede título de cidadania que específica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a SILVIO VASCONCELOS NUNES o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”

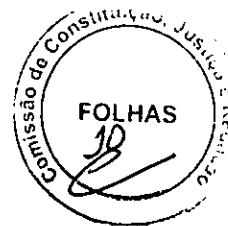
Portanto, adotado o substitutivo apresentado, somos pela constitucionalidade e juridicidade do presente projeto de lei.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 19 de Novembro de 2019.

DEPUTADO LUCAS CALIL

Relator



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Aprova
o parecer do Relator **FAVORÁVEL À MATÉRIA.**

Processo Nº 5577/2019

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 13 / 08 / 2020.

Presidente: _____



DESPACHO

APROVADO O PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO, À COMISSÃO EXECUTIVA.

EM, 03 DE Setembro DE 2020.

1º SECRETÁRIO em exercício